



### PROJETO DE LEI № 43/76 -

Dá denominação a logradouro público.

A Mesa da Camara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas de suas atribuições legais, faz saber que a Câma ra Municipal decreta e ela, em seu nome promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada rua AFONSO -MAXIMIANO DIAS, o logradouro atualmente conhecido como Beco da Ladeira, no distrito de Cachoeira do Campo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1976.

RAIMUNDO CELSO FERREIRA DISTRIBUIÇÃO VEREADOR lumbo de 1976. Distribuo este processo à (s) comissão (ões)

Do que para constar lavrei este

PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE OURO PRETO

discussão





- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA-

### PARECER

A Comissão de Legislação e Justiça, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 43/76, - de autoria do nobre vereador Raimundo Celso Ferreira, que dá denominação a logradouro público, no distrito de Cachoei ra do Campo, em vista de não existir nenhuma ilegalidade.

FERNANDO CELSO GONÇALVES- RELATOR.

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES-MEMBRO.

APROVADO em discussão

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES-MEMBRO.

APROVADO em discussão

AGOSTINHO FERNANDES - MEMBRO.



— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS—

### PARECER

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 43/76, de autoria do vereador Raimundo Celso Ferreira, que dá denominação a logradouro público, no distrito de Cachoeira do Campo.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1976.

discussão Altrarifo
M FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - RELATOR.
FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - RELATOR.
JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO.
JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO.  Solo dos Sessões Ade Profisente  SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO.
SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO.
ach discussão Vicento Quirino Forte
de 19 VICENTE QUIRINO FORTES _ MEMBRO.
APROVADO em le facilita de 19 bricente Quirino Fortes _ MEMBRO.  APROVADO em la facilita de 19 bricente QUIRINO FORTES _ MEMBRO.  Por Accepta de 19 bricante quirino Fortes _ MEMBRO.  APROVADO em la facilita de 19 bricante quirino Fortes _ MEMBRO.  LEÓNCIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - MEMBRO.





# PARECER DE REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE REDAÇÃO

Após examinarmos a proposição de Lei nº 43/76, que dá denominação a logradouro público no distrito de Cachoeira do Campo, aprovada nas discussões regimentais, somos de parecer que se lhe dê como final, a sua redação or<u>i</u> ginal.

Sala das Comissões, 06 de junho/1976.

EMMANUEL REZENDE - RELATOR.

FRANCISCO SOLANO DA COSTA MEMBRO.

APROVADO em Junio de Julio de 1971.

APROVADO em Junio de Julio de 1971.

Por Junio de Junio





### - AUTÓGRAFO DE LEI № 43/76 -

Dá denominação a logradouro público no distrito de Cachoeira do Campo.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu no me, promulga o seguinte AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Fica denominada rua AFONSO MAXIMIANO DIAS, o logradouro atualmente conhecido como Beco da Ladeira, no distrito de Cachoeira do Campo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Berna**d**do Pereira de Vasconcelos, aos 07 dias do mes de julho do ano de 1976.

JOSÉ JORGE

PRESIDENTE.

EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em 07/julho/1976.

SILVERIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### LEI NO 41/76

Da denominação a logradouro público no dis trito de Cachoeira do Campo.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representan tes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a se guinte Lei:

Art. 19 - Fica denominada Rua Afonso Maximiano Dias, o logradouro atualmente conhecido como Beco da Ladeira, no distrito de Cachoeira do Campo.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pū blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a exe cução e o conhecimento desta Lei pertender, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 25/08/76.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SER-VICOS PUBLICOS.

Diva Martins de Parverles SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 41/76).

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE E ASSITENCIA SOCIAL.

SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.

SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECO-